

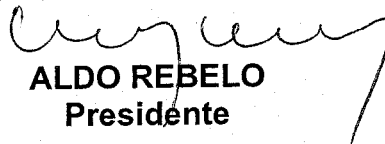


CÂMARA DOS DEPUTADOS

REPRESENTAÇÃO Nº 48 , de 2005  
(Da Mesa)

A MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, considerando as conclusões da Comissão de Sindicância destinada a apresentar Relatório a respeito do contido no Processo nº 133.567/2005, formula a presente **REPRESENTAÇÃO** ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, contra o Sr. JOSIAS GOMES DA SILVA, nome parlamentar Deputado JOSIAS GOMES, como incurso no art. 55, II, §§ 2º e 3º da Constituição Federal, combinado com o disposto nos arts. 4º, incisos I, IV e V, e 14, § 3º, do Código de Ética e Decoro Parlamentar, instituído pela Resolução 25, de 10 de outubro de 2001, da Câmara dos Deputados.

Sala das Reuniões, 11 de outubro de 2005.

  
ALDO REBELO  
Presidente